



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 314/2018 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras)
Proc. Nº 08148/2015/001/2018.

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 03/10/2018 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 08148/2015/001/2018 do empreendimento **Afrânio César Ireno e Outros / Fazenda Lagoa Do Mato e Laginhas – CPF: 291.938.776-68**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) do empreendimento, PA/Nº 08148/2015/001/2018, nos termos do parecer único nº 046/2018.

Atenciosamente,

HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A

Afrânio César Ireno e Outros / Fazenda Lagoa Do Mato e Laginhas
Rua Barão do Rio Branco, 317
Bairro: Centro
Curvelo
CEP: 35790-000